



PROJETO DE LEI 017/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEBER SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às entidades sem fins lucrativos a seguir identificadas, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social:

NOME DA ENTIDADE	VALOR – R\$
<i>APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:</i>	<i>R\$ 37.514,40</i>
<i>CASA DE REFERÊNCIA PROJETO MARIA:</i>	<i>R\$ 4.837,50</i>
<i>LAR DOM LUIZ CABURLOTTO:</i>	<i>R\$ 37.511,10</i>
<i>LAR SÃO VICENTE DE PAULO:</i>	<i>R\$ 12.157,50</i>

Art. 2.º - As entidades beneficiárias da subvenção social a ser concedida prestarão contas dos recursos recebidos, em conformidade com as exigências previstas em instruções próprias expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e segundo os requisitos estabelecidos pela Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios.

Art. 3.º - A despesa decorrente da execução da presente lei será atendida por dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual do Município e se encontra prevista no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 (Lei n.º 3.125, de 2013) e na Lei n.º 3.245, de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0106 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

2032 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMAS

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2016.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL